

LEI Nº DE 30 DE JULHO DE 1.951.

Que concede auxilio suplementar ao Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração desta Cidade.

Artigo 1º.

Fica concedido no corrente exercicio, um auxilio de cinco mil cruzeiros, C.R.\$ 5,000,00, ao Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, desta Cidade.

Artigo 2º.

Fica aberto na contadoria Municipal, um credito especial de cinco mil crzeiros, C-R-\$-5,000,00, que será coberto com o saldo transferido do ano de 1,950, para o corrente ano.

Artigo 3º.

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal.  
Padre Joao Batista de Aquino.

Publicado na secretária da Prefeitura nesta data.